

PORTARIA Nº 706

O Senhor Antonio Lirio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

A Divisão de Pessoal da Prefeitura fica, na forma do art. 3º da Lei nº 618, de 31-8-1967, autorizada a consignar nas folhas de pagamento, a partir de 1º/10/67, as importâncias abaixo referidas como abono provisório e a título precário até 31 de dezembro de 1967, do pessoal extranumerário, conforme segue:

NOME	ABONO PROVISÓRIO
Sarah Maria Américo	16,00
Alice dos Santos	16,00
Juridice Raymundo dos Santos	24,00
Tereza Vieira de Souza	24,00
Luiza Antunes da Silva	24,00
Benedita Maria Molinari	24,00
Maria Ribeiro Alves	24,00
José Augusto Xavier	32,00
Vicente Espinalto de Paula	32,00
Antônio Hilário dos Santos	32,00
José Quintino de Araújo	32,00
Jorge Matilde Gomes	8,00
Francisco Camilo H. da Costa	16,00
José Erachem M. Ramires Filho	16,00
Olair de Souza Werner	32,00
Joaquim Barreto dos Reis	32,00
Jairo Farabello	16,00
João Aparecido Teodoro	24,00
Registre-se e cumpra-se. P.M. de Lorena 30/09/67.	

Registrada e Publicada na Div. Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de Setembro de 1967

